



*Prefeitura Municipal de Votorantim*

*“Capital do Cimento”*

*Estado de São Paulo*

*Gabinete do Prefeito*

Of. GP-1197/09 - CM

Votorantim, 31 de outubro de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção a Requerimento nº 481/09, de autoria do nobre Vereador MARCOS ANTONIO ALVES, temos a informar que a responsabilidade de manter o local limpo, de acordo com a legislação vigente é do proprietário dos estabelecimentos, cabendo a Prefeitura fiscalizar.

Respeitosamente

CARLOS AUGUSTO PIVETTA  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
PEDRO NUNES FILHO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Votorantim-SP